



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 046/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ- ES.

A Vereadora firmatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que seja viabilizado uma parceria com o Governo do Estado para a construção de 32 (trinta e duas) casas populares no Bairro Vista Linda. Esta iniciativa tem como finalidade completar a quantidade de residências planejadas para o bairro, proporcionando moradia digna para famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação frente a necessidade de construção de casas populares para atender as famílias de baixa renda, residente e domiciliados no Município de Ibiracú, que não têm imóvel próprio e dificuldades em pagar aluguéis.

A grande demanda por casas populares é uma realidade no município, sendo que a maioria das pessoas não possui renda suficiente nem mesmo para manutenção da própria subsistência (por falta de trabalho), muito menos renda fixa que lhes permita pagar aluguel mensal.

Segundo a Constituição Federal o direito à moradia é um dever da União, dos Estados e dos Municípios, os quais devem promover programas de construção e de melhorias das condições habitacionais, mais saneamento básico para todos, principalmente para a população mais carentes, sendo certo que a municipalidade, apenas com recursos próprios, não possui condições de





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

atender à demandas cada vez mais crescente por habitações populares, razão pela qual se torna indispensável a parceria com o Governo do Estado nesta área.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de julho de 2024.

ELISABETE RAMOS MALBAR

Vereadora

